



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO N° 45/2022

Projeto de Lei Complementar nº 2/2022

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 2/2002.

Art. 1º O parágrafo único do art. 69 da Lei Complementar 2/2002 de 31 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 69.....

Parágrafo único. Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, a critério da administração e com reposição de custos, até o limite de trinta e cinco por cento (35%) da remuneração.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 6 de junho de 2022.

Ver^a Izabel Lamaison
Presidente

Ver. Bode
Vice-Presidente

Ver. Itamar Puntel
Secretário